



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3126

Ji-Paraná (RO), 26 de setembro de 2019

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO PGM....	PÁG. 01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE CONTRATO.....	PÁG. 04
TERMO DE APOSTILAMENTO.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 04
DECLARAÇÕES DE VERACIDADE....	PÁG. 06
POLÍTICA DE INVESTIMENTO.....	PÁG. 21

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 1-3937/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela pregoeira sobre a revogação do Pregão Eletrônico n. 087/2019, nos termos do art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, considerando que o Edital que anunciou o certame não contemplou os apontamentos feitos pela PGM.

Compulsando os autos, verifica-se claramente que assistem razão a Pregoeira, uma vez que o Edital não observou o tratamento diferenciado as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preceitua o art. 48, incisos I e III da LC n. 123/06, bem como ainda, não houve a publicação da minuta da ata de registro de preços como anexo, descumprindo assim, o requisito mínimo disposto no art. 9º, inciso X do Decreto n. 7.892/13.

Ante ao exposto, autorizo a revogação requerida, devendo a CPL repetir o ato com as devidas correções, na forma da Lei.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

LEI

LEI Nº 3277 **25 DE SETEMBRO DE 2019**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Cria e denomina a Fanfarra Municipal de Ji-Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Veta Parcialmente a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Fanfarra Municipal, denominada “**Fanfarra Municipal Valmir Rodrigues**”, que será formada por alunos integrantes da Rede Pública, Municipal e Estadual, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º A **Fanfarra Municipal Valmir Rodrigues**, poderá apresentar-se em eventos culturais do Município de Ji-Paraná, inclusive outras localidades representando o Município.

Art. 3º A Fanfarra, será subordinada a Fundação Cultural, sendo criada em sua estrutura organizacional, o Departamento de Fanfarra, com a seguinte estrutura:

Departamento de Fanfarra

QNT.	Nome da Função	Remuneração
01	Diretor de Departamento	
Voluntário		
01	Instrutor de Fanfarra	
Voluntário		
02	Assistentes	
Voluntário		

§ 1º Fica também criado o cargo de Músico, que será de natureza voluntária, e que será ocupado por aqueles que vão tocar os instru-

mentos, sendo a sua quantidade, determinada pelo Diretor do Departamento, tendo em vista a necessidade e quantidade de instrumentos disponíveis. Este cargo será ocupado por integrantes da rede pública municipal e estadual, além de veteranos de nossa cidade. O controle de ocupação a este cargo se dará mediante ficha de inscrição, que será aprovada pelo Diretor do Departamento, para posterior ingresso na fanfarra.

§ 2º Os cargos constantes do *caput* deste artigo, serão indicados, pelo Prefeito Municipal, por decreto, e terá uma vigência de 02 (dois) anos. Findo esse prazo, poderá o Prefeito Municipal indicar novamente seus membros num todo, ou isoladamente, desde que indique todos os cargos. Não podendo haver vacância.

§ 3º Vetado.

Art. 4º Os recursos recebidos oriundos de investimentos próprios, emendas parlamentares ou doações, serão acrescidas em rubrica contábil própria a ser criada, na estrutura financeira da Fundação Cultural; estando a cargo da mesma, a responsabilidade pelo custeio, aquisição de equipamentos, custear despesas dos integrantes como transporte, alimentação, hospedagem, inscrições em cursos, concursos e ou eventos culturais do gênero.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº 003/GAB/PMJP/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e,
Ilustres Vereadoras,

Comunico Vossas Excelências que, nos termos do artigo 28, § 1º da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, decidi **Vetar parcialmente**, pelos motivos a seguir expostos, o Projeto de Lei nº 3848/2019 de autoria do Poder Legislativo, que “*cria e denomina a Fanfarra Municipal de Ji-Paraná e da outras providências*”, conforme razões a seguir expostas:

Fica vetado por inconstitucionalidade o §3º, do art. 3º do Projeto de Lei 3848/2019:

“*Art. 1º*

.....”

§ 3º Vetado

.....”

RAZÕES DO VETO

Sucedem Nobres Edis, que o Projeto de Lei nº 3848/2019, de autoria do Poder Legislativo, fere alguns princípios Constitucionais, conforme a seguir especificamos.

O artigo 39, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, estabelece que:

Art. 39 – Compete privativamente ao Prefeito:
XVI - exercer a titularidade da iniciativa das leis previstas no art. 25, § 1º, desta Lei Orgânica;

Por sua vez o artigo 25 da LOM, prevê em seu §1º, alínea “c”:

§ 1º São de iniciativa **privativa** do Prefeito as leis que:
a) criação, transformação, extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, e o aumento de suas remunerações.

A análise procedida a partir do que estabelece a Lei Orgânica do Município chega facilmente à conclusão de que a matéria versada no Projeto de Lei, motivo do presente veto, é de competência privativa do Prefeito Municipal, de onde se constata que houve uma quebra da hierarquia estabelecida na Lei Orgânica.

Assim, ao se tratar de nomeação ou exoneração de cargos que compõe a administração pública, o critério de nomeação e exoneração é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, não havendo a legalidade a imposição de condicionantes a exoneração do mesmo.

Diante de todo o exposto, pugnamos pela manutenção do presente veto, ao tempo em que consignamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCITO PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PGM

MÊS DE AGOSTO 2019
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DO CONTRATO N.031/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3447/2019 -SEMOSP .**MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 009/19/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico), contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL - GLOBAL 5859. **VALOR:** R\$ 1.331.571,40. **OBJETO:** Construção de estação de tratamento de esgoto – ETE no Residencial Rondon I .**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.0032/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3179/2019-SEMPPLAN/SEMOSP .**OBJETO:** Execução de pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 007/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - GLOBAL 5847 e 5848 .**VALOR:** R\$ 513.807,26. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.033/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4053/2019/SEMOSP/SEMPPLAN .**OBJETO:** MODALIDADE: Tomada de Preços n. 008/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro (fl. 171) e edital (fl. 266), contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL - GLOBAL 5896 e 5897. **VALOR:** R\$ 617.775,97. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.034/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ELISANA MATIAS DE SOUZA COSTA-ME (CONSTRUTORA DELTA) .**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-465/2019-SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Recuperação do telhado e muro do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 011/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro (fl. 18), contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 6055. **VALOR:** R\$ 72.243,15. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.035/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FRANÇA & PAIVA LTDA-ME .**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4747/2019-SEMED e 1-10128/2019-SEMAS. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 041/CPL/PMJP/19. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho ES – Estimativa de n. 6056, 6057 e 6058. **VALOR:** R\$ 3.040,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.036/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6711/2019-SEMFAZ. **OBJETO:** Prestação de serviços de postagens e aquisição de produtos de postagens pelos Correios. **VALOR:** Estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de empenho – OR – Ordinário 2397. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.037/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4108/2018-SEMOSP .**OBJETO:** Fornecer refeições prontas tipo marmitex. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 007/CPL/PMJP/19. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – GLOBAL 6624 .**VALOR:** R\$ 351.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.038/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME **PROCES-**

SO ADMINISTRATIVO: Convênio N. 861305/2017 e PA - n. 1-10822019-SEMETUR/SEMPPLAN. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 004/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL – GLOBAL 6596 e 6598. **VALOR:** R\$ 489.865,38. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.039/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LINDUARTE DE ALMEIDA NETO CONSTRUTORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8157/2019-SEMFAZ. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 061/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 01(um) mês, contados a partir da assinatura deste. **OBJETO:** a prestação de serviços de Engenheiro Agrônomo, para elaboração de cálculos do valor da terra nua (VTN) no ano de 2019 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho – Ordinário 6631. **OBJETO:** Contratação de profissional, Engenheiro Agrônomo, para elaboração de cálculos do valor da terra nua (VTN). **VALOR:** R\$ 1.900,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.081/PGM/PMJP/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ – UNIJIPA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-1385/2019/GAB. **OBJETO:** Propiciar a oportunidade de estágio aos alunos da UNIJIPA, nas dependências da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do MUNICÍPIO, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e promover a integração Faculdade-Comunidade. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10712/2018 - SEMED. **CONTRATADA:** HELIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL 5894. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 22.489,05. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 072/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6122/2018-SEMAS. **CONTRATADA:** SETI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de vales-transportes aditivo de valor no percentual de 25% ao contrato. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2019. **VALOR:** Aditivo no percentual de 25% ao contrato no importe de R\$ 2.546,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL Global n. 442 e 443. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-466/2018 e 1-8960/2019-SEMUSA. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - hi-

gienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo “D”, de forma contínua. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.077/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 5-9203/2019-SEMUSA. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.073/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4668/2018-SEMED. **CONTRATADA:** BRAGA E FIM LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.074/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-9381/2018-SEMED. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.088/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-17212/2017-SEMED. **CONTRATADA:** REIS & PIMENTEL LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água por 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2019. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.012/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10568/2018 – SEMOSP e 1-9634/2019-SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra para implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prazo de vigência e de execução do contrato. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 10 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.052/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2298/2018 e 1-13910/2018 – SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de pavimentação de vias públicas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prazo de vigência do contrato n. 052/PGM/PMJP/2018 e o prazo de execução do objeto contratado-. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de

agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 071/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8505/2018-SEMAS. **CONTRATADA:** RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI- EP. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste por índice oficial ao contrato. **OBJETO:** Aquisição de passagens terrestres. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de existência de recursos. **VALOR:** O valor total do contrato passará de R\$ 30.820,00 para R\$ 31.761,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.075/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8598/2018-PGM e 1-8601/2018-PGM. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.078/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8507/2018-SEMFAZ. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2019, a contar de 28 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.079/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-9137/2018-SEMOSP. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.082/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8649/2018-SEMETUR. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.083/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8649/2018-SEMETUR. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018*

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

contar de 28 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO. **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.084/PGM/PMJP/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8758/2018-SEMURFH. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.070/GM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8638/2018-SEMAD. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.076/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-15935/2017 e 1-8062/2018-SEMAS (FMAS). **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e de aditivo valor ao contrato administrativo. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2019. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato de R\$ 5.468,40. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** as despesas, consta Nota de Reserva Orçamentaria, ficha n.954, 1222, 994 e 1032. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.063/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2110/2017-SEMAS. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2019. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2349/2017-SEMUSA (vinculado) e 1-14555/2018-SEMPPLAN, oriundo do Contrato de Repasse n. 825138/2015/Ministério da Saúde/CAIXA. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação da unidade de atenção especializada em saúde (leitos de UTI). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** 02 (dois) meses, a contar de 30 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.090/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5594/2018/SEMUSA e do Contrato de repasse n. 853328/2017/MS/CAIXA. **PRAZO:** Por 04 (quatro) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2019. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – 2º etapa do laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e o prazo de execução do objeto contratado. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 001/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE O MUNICÍPIO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4196/2019-SEMED. **OBJETO:** O MUNICÍPIO, por força do presente termo e em conformidade com a Lei Municipal n. 3240/2019, repassará à ENTIDADE recursos financeiros, destinados à manutenção das atividades da APAE de Ji-Paraná (Instituto de Educação Especializada Dr. Antônio Lázaro de Moura). **VALOR:** R\$ 88.000,00. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global n.4527 e 4528, **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CREDENCIAMENTO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N.007/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3149/2017 e 5-9871/2019-SEMUSA. **CONTRATADA:** CID-CENTRO INTREGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP- LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos através da Rede Municipal de Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao credenciamento. **PRAZO:** Por 08 (oito meses), a contar

de 08 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-
FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N.003/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4525/2019 - FUNDAÇÃO CULTURAL. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.053/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 07 (sete) meses, contados da data da assinatura. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 (cinco) músicos, para apresentação de bandas de ritmos variados incluindo instrumentos e transportes. **VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 329. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.009/PGM/FC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GRÁFICA EPA EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6269/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO DE ALTERAÇÃO:** Termo aditivo de valor ao contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (serviços gráficos) - . **VALOR:** Valor total do contrato atualizado com o 1º aditivo de valor passou a ser de R\$ 6.402,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** reserva orçamentária n.955 (fl. 339) Ficha n. 896. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.006/PGM/FC/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8213/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DE ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDENCIA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 005/FPS/PGM/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017-SEMAD e 1-8633/2018-FPS. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AGERJI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 002/AGERJI/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017/SEMAD e 22-55/2018-AGERJI. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATO N.029/PGM/PMJP/2019 e 030/PGM/PMJP/2019
CONTRATADA – LEYDIMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO N. 029/PGM/PMJP/2019 e 030/PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Processo Administrativo de número: 1-12464/2019-SEMUSA e Processo Administrativo de número: 1-12464/2019-SEMUSA e 1-9286/2019-SEMAD

Leia-se:

Processo Administrativo de número: 1-12464/2018-SEMUSA
Processo Administrativo de número: 1-12464/2018-SEMUSA e 1-9286/2019-SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2630/2019-SEMED e 1-2619/2019-SEMED

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONVENIO N. 037/PGM/PMJP/2019 E CONVÊNIO N. 038/PGM/PMJP/2019

CONVENENTE: – APP PAULO FREIRE E APP ARIEL VIEIRA HILGERT

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONVENIO N. 037/PGM/PMJP/2019 e CONVENIO N. 038/PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CONVÊNIO N. 037/PGM/PMJP/2019 que entre si celebram o município de Ji-Paraná E APP PAULO FREIRE [...]
CONVÊNIO N. 038/PGM/PMJP/2019 que entre si celebram o muni-

cípio de Ji-Paraná e a APP ARIEL VIEIRA HILGERT [...]

Onde se lê:

CONVÊNIO N. 038/PGM/PMJP/2019 que entre si celebram o município de Ji-Paraná e APP PAULO FREIRE [...]
CONVÊNIO N. 037/PGM/PMJP/2019 que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a APP ARIEL VIEIRA HILGERT [...]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.1-3447/2019-SEMOSP/SEMPPLAN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATO N.031/PGM/PMJP/2019
CONTRATADA – PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Processo Administrativo de número: 1-3447/2019-SEMOSP
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos [...]
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3. Comunicar ao Município de Ji-Paraná/RO, especificamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos [...]
CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
O CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos [...]
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O acompanhamento da execução do objeto desse contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos [...]

Leia-se:

Processo Administrativo de número: 1-3447/2019-SEMOSP/SEMPPLAN
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado por meio da Secretaria Municipal de Planejamento [...]
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3. Comunicar ao Município de Ji-Paraná/RO, especificamente à Secretaria Municipal de Planejamento [...]
CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
O CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento [...]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O acompanhamento da execução do objeto desse contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento [...]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.1-637/20186 -SEMPPLAN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATO N.050/PGM/PMJP/2018
CONTRATADA – NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO N. 050/PGM/PMJP/2018, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

“O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCI-TO APARECIDO PINTO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 447630 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.545.832-34, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE [...]”

Leia-se:

“O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.122.075/0001-73, neste ato representado pela respectiva Secretária Municipal de Saúde, Senhora FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL, portadora da Cédula de Identidade nº 68.975 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 779.514.252-49, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCI-TO APARECIDO PINTO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 447630 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.545.832-34, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado ENTE INTERVENIENTE e de outro lado a empresa [...]”

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2019.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
Decreto n.11023/GAB/PMJP/2019

IRIA VERONICA KLIEMANN DI BENEDETTO
Assistente da Procuradoria Geral

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 1-2176/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11770/GAB/PMJP/2019, torna público para conhecimento dos interessados que em razão das impugnações impetradas ao Edital de Licitação, e em razão da necessidade de adequações ao Termo de Referência e Instrumento Convocatório. Fica SUSPENSO "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 091/CPL/PMJP/RO/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial das áreas internas e externas do Complexo de Saúde Padre Romano de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2019.

Ghessy Kelly Lemos de Oliveira
Pregoeira

TERMO DE CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
COMPROMISSO N. 044/PGM/PMJP/2017

I – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 1-10664/2017-SEMAD e Primeira Alteração Contratual ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2017 e Processo Administrativo n. 1-1161/2017 – SEMAD - Procedimento Licitatório.

II – CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. N. 33.988.143-4 e devidamente inscrito no CPF sob n. 310.580.618-01.

III – OBJETO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, fornecimento de assessorios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e máquinas pesadas da Administração Municipal.

IV – TERMOS APOSTILADO:

Cláusula Segunda – Do Prazo, o presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de julho de 2019.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º, Art. 65 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que não implicará em modificação da forma comercial ajustada no Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/2017, Item 2.1 – DO OBJETO (fls. 298 Proc. 1-1161/2017), Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017 item 1.1, e não modificará o percentual final sobre o faturamento negociado.

Assinado em 10 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4010 / 3416-4023 - CNPJ: 04.992.672/0001-25
www.ji-parana.gov.br e-mail: gabinete@ji-parana.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



VI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas avençadas referentes ao contrato e suas respectivas alterações pactuadas vigentes permanecem em seu teor e termos inalteradas.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019

Marcelo Aparecido Pinto
PREFEITO

João Márcio P. de Souza Junior
Secretário do Município de Administração
Decreto n. 10.254/GAB/PMJP/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
COMPROMISSO N. 057/PGM/PMJP/2017

I – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 1-9927/2017-GABINETE DO PREFEITO e Primeira Alteração Contratual ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2017 e Processo Administrativo n. 1-1161/2017 – SEMAD - Procedimento Licitatório.

II – CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. N. 33.988.143-4 e devidamente inscrito no CPF sob n. 310.580.618-01.

III – OBJETO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, fornecimento de assessorios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e máquinas pesadas da Administração Municipal.

IV – TERMOS APOSTILADO:

Cláusula Terceira – Custo estimado para Gabinete do Prefeito no gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o exercício de 2019 sob qual incide percentual de gerenciamento conforme execução através do faturamento contratado em percentual de 0,01%.

A Cláusula Terceira do Contrato de Compromisso passa ter o seguinte custo estimado de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)** com execução em acordo às necessidades do Gabinete do Prefeito, vinculados a disponibilidade orçamentária da secretaria conforme planejamento e controle orçamentário.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º, Art. 65 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que não implicará em modificação da forma comercial ajustada no Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n. 045/CPL/PMJP/2017, Item 2.1 – DO OBJETO (fls. 298 Proc. 1-1161/2017), Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017 item 1.1, e não modificará o percentual final sobre o faturamento negociado.

VI – DARATIFICAÇÃO: As demais cláusulas avençadas referentes ao contrato e suas respectivas alterações pactuadas vigentes permanecem em seu teor e termos inalteradas.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2019

Marcito Aparecido Pinto
PREFEITO

José Roberto Franca de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10.271/GAB/PMJP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 035/SRP/CGM/2.019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/PMJP/19.

PROCESSO: Nº 1466/2019, Volumes I e II - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 3522/14;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de passagens terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no Termo de Referência, fls. 04/12 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/CPL/PMJP/19, fls. 189/209.

Empresa Detentora do Registro: RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, sob CNPJ nº 10.886.827/0001-06, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 3046, Setor Industrial – CEP. 76.821-002, na cidade de Porto Velho/RO (fone: 69 99225-4394, e-mail: rondon.agpvh@gmail.com). Neste Ato representado pelo Sr. Hélio Pereira da Silva, sócio-gerente, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 245.150 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 251.067.162-68, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 3383, Bairro Embratel – Porto Velho/RO (fls. 247). Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 035/SRP/CGM/2.019, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS PASSAGENS TERRESTRE, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/12; Cotação de preço, fls. 14/20; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná à abertura de procedimento licitatório, fls. 25; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 70/CPL/PMJP/19, fls. 189/209, Parecer Jurídico n. 748/PGM/PMJP/2019, fls. 186/188; Publicações, fls. 238/243; Proposta: 244/247; Habilitação da empresa, fls. 248/286; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 70/2019(SRP) de 11/09/19, fls. 288/289; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n. 70/2019(SRP), fls. 291; Termo de Adjudicação, fls. 293; Parecer Jurídico n. 969/PGM/PMJP/2.019, fls. 295/26; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 70/2019, fls. 297.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no SISTEMA COMPRAS.

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A licitante deverá comprovar que possui estabelecimento para a prestação dos serviços no Município de Ji-Paraná/RO, a entrega das passagens, pela empresa vencedora, será através de requisição informando nome, data, local de destino e horário, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do setor;

5.2 - A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 07 (sete) horários de veículos diários, nos termos do item 5 do Termo de Referência;

5.3 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os objetos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos objetos pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 035/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a

CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 235);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 235);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administra-

ção a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, sob CNPJ nº 10.886.827/0001-06, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 3046, Setor Industrial – CEP. 76.821-002, na cidade de Porto Velho/RO (fone: 69 99225-4394, e-mail: rondon.agpvh@gmail.com). Neste Ato representado pelo **Sr. Hélio Pereira da Silva**, sócio-gerente, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 245.150 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 251.067.162-68, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 3383, Bairro Embratel – Porto Velho/RO (fls. 247), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de passagens terrestre à Secretaria Municipal Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 297), segundo descrito no Termo de Referência e anexos fls. 04/12, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 070/CPL/PMJP/19 e anexos de fls. 189/209 do Processo Administrativo n. 1-1466/2019, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 035/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente a forma de entrega das passagens, conforme descrito no Termo de Referência, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2.019.

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP
CNPJ nº 10.886.827/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitação: 000141/19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 70
Proc. Administrativo: 1466-2019 Nº Controle Ata: 035/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade: 24/09/2020
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Passagens Terrestres.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 24/09/2020		Fornecedor / Proponente: 6473-RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EI		Centro de Custo: 125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		Unid. Motivo		Qtde. Valor Unitário Valor Total		Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Saldo Total	
1	062.001.001	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO JI-PARANÁ – RO X	UND	2780	105,89	294.374,20	0	0	2780	294.374,20	294.374,20
2	062.001.002	PORTO VELHO – RO	XUND	2780	105,71	293.873,80	0	0	2780	293.873,80	293.873,80
3	062.001.005	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO PORTO VELHO – RO X	UND	250	32,62	8.155,00	0	0	250	8.155,00	8.155,00
4	062.001.006	Ji-Paraná – RO	UND	250	32,53	8.132,50	0	0	250	8.132,50	8.132,50
				Total Registro de Preços (Inicial):		604.535,50	Saldo Total:		604.535,50		
				Total Registro de Preços (Inicial):		604.535,50	Saldo Total:		604.535,50		

DECLARAÇÕES DE VERACIDADE



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ	
Ji-Paraná		RO	04092672000125	Fundo de Previdencial Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155	
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR		Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2019	Abril	ENCERRAMENTO_MES		30/04/2019	27/09/2019 13:20:	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

Página 1 de 3

27/06/2019 17:26:38



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N.º 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
Banco do Brasil	30.822.938/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E V M LTDA	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N.º 0919/2016	30/06/2017	30/06/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	C0117004	PROCESSO N.º 0942/2016	30/06/2017	30/06/2018
Genus Capital Group	10.172.364/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N.º 0940/2016	30/06/2017	30/06/2018

Página 2 de 3

27/06/2019 17:26:43



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	8	89414379.82	53.59
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	1	62627703.04	37.54
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	5687693.62	3.41
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4288041.95	2.57
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	4817045.25	2.89
Disponibilidades Financeiras			
	0	63822.36	0.04
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	166834863.68		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	16689666.04		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	Assessor Técnico-Previdenciário do FFP Leit. 306217 - Doc. nº 031/FPS/PM/2017
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	<i>Denis Ricardo dos Santos</i>
45772592220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	<i>Marise A.D. Duarte Ferreira</i>



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Ji-Paraná		RO	04082672000125	Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR		Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio
2019	Fevereiro	ENCERRAMENTO_MES		28/02/2019	27/06/2019 17:03
					Retificação
					Sim

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
 Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Reguandade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

Marise A.D. Duarte Ferreira



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N.º 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N.º 0919/2016	30/05/2017	30/06/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	C0117004	PROCESSO N.º 0942/2016	30/05/2017	30/06/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N.º 0940/2016	30/05/2017	30/06/2018

Página 2 de 3

16/09/2019 19:25:36



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b	11	87084288,19	52,89
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	0	62500023,75	37,96
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	5703552,96	3,46
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4290546,41	2,61
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	5068532,51	3,08
Disponibilidades Financeiras			
	0	8465,26	0,01
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	164646943,82		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	164655409,08		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	 Denis Ricardo dos Santos Diretor Técnico-Previdenciário do FPS Lei nº. 3062/17 - Port. nº 1011/PSA/MJ/2017
45772592220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA
 Diretora Administrativa-Financeira do FPS
 Lei nº. 3062/17 - Port. nº 1011/PSA/MJ/2017
 CPF: 00426577

Página 3 de 3

16/09/2019 19:25:36



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Ji-Paraná		RO	04092672000125	Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR		Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio
2019	Febrero	ENCERRAMENTO_MES		28/02/2019	26/05/2019 16:14
Retificação					
Não					

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

M A



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N.º 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
Banco do Brasil	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VM LTDA	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N.º 0919/2016	30/06/2017	30/06/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	C0117004	PROCESSO N.º 0942/2016	30/06/2017	30/06/2018
Genus Capital Group	10.172.364/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N.º 0940/2016	30/06/2017	30/06/2018

M A



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	11	87084288.19	52.89
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	0	62500023.75	37.96
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	5703552.96	3.46
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4290546.41	2.61
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	5068532.51	3.08
Disponibilidades Financeiras			
	0	8465.26	0.01
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES		164646943.82	
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS		164655409.08	
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	Denis Ricardo dos Santos Diretor Técnico Previdência do FPS Município de Ji-Paraná - SP/M.12/2017
45772592220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Este Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ	
Ji-Paraná		RO	04092672000125	Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná	04092672000559	
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR		Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2019	Janeiro	ENCERRAMENTO_MES		31/01/2019	07/03/2019 10:54	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verdadeiras, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N.º 7425/2017	30/07/2017	30/07/2018
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	30.822.939/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FÓCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E V.M. LTDA	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N.º 0919/2016	30/06/2017	30/06/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	C0117004	PROCESSO N.º 0942/2016	30/06/2017	30/06/2018
GENUS CAPITAL GROUP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.172.364/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N.º 0940/2016	30/06/2017	30/06/2018

Página 2 de 3

07/03/2019 14:56:13



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0	85711780,82	52,61
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	0	62225581,12	38,20
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	5692692,44	3,49
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4291618,27	2,63
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	4829895,20	2,96
Disponibilidades Financeiras			
	0	149456,61	0,09
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	162902026,66		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	162902026,66		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
40924637234	Rose de Oliveira Nascimento Luna	Diretor	
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	

Página 3 de 3

07/03/2019 14:56:13



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Este Federativo:			UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Ji-Paraná			RO	04062673000125	Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos		Data de Envio	Retificação
2019	Setor	ENCERRAMENTO_MES	31/07/2019		11/09/2019 18:16	Não

Atestamos, na forma da lei, para todos os fins de direito, que as informações constantes do Documento de Análise de Fluxo e Investimentos - DAIR, acima informado, atualizadas no quadro abaixo, são verdadeiras, e que todos os valores nele declarados correspondem à realidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
 Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou divergentes das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CADIA ECONOMICA FEDERAL	09.300.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N° 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N° 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E V.M. LTDA	08.904.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N° 0919/2016	30/09/2017	30/09/2018
AQUILA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	C0117004	PROCESSO N° 0940/2016	30/09/2017	30/09/2018
ROMA ASSET	10.172.354/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N° 0940/2016	30/09/2017	30/09/2018



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% Múlti TN - Art. 7º b	13	9485793,33	57,13
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º IV, a	1	57429114,56	34,58
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	325009,77	3,16
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4284489,49	2,58
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	4205997,21	2,53
Oportunidades Financeiras			
	0	7545,39	0,00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	166055155,70		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	166062701,70		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	
45772592220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	

Denis Ricardo dos Santos
 Diretor Técnico - Previdência Social
 Lei nº. 3052/17 - Port. nº. 104/2018



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ	
Ji-Paraná	RO	04092672000125	Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155	
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2019	Junho	ENCERRAMENTO_MES	26/06/2019	13/09/2019 18:31	Sim

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, lideações no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
 Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

Denis Ricardo dos Santos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N.º 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	30.622.036/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N.º 0919/2016	30/06/2017	30/06/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	C0117004	PROCESSO N.º 0942/2016	30/06/2017	30/06/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N.º 0940/2016	30/06/2017	30/06/2018

Página 2 de 3

16/09/2019 19:29:15



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b	8	93497212.54	56,78
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	2	57385980.77	34,85
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	5281021.79	3,21
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4285711.90	2,60
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	4209862.43	2,56
Disponibilidades Financeiras			
	0	65377.37	0,00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	164659819.53		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	164725106.90		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS:
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	
45772569220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	

Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Diretora Administrativa-Financeira do RPPS
Lei nº. 102/17 - Port. nº 03/17/PSM/2017
C.R.C. 009404

Denis Ricardo dos Santos
Diretor Técnico-Previdenciário do RPPS
Lei nº. 306/17 - Port. nº 03/17/PSM/2017



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Este Federativo			UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Ji-Paraná			RO	04062622000125	Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos		Data de Envio	Retificação
2019	Junho	ENCERRAMENTO_MES	28/09/2019		11/09/2019 18:10	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - LARI - foram identificadas, localizadas e/ou geradas, não havendo, a que todos os valores e informações correspondam à realidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou divergentes das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAXA ECONOMICA FEDERAL	00.380.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	00117002	PROCESSO N.º 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
IBI GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A	20.822.504/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	00117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FODD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E V.M LTDA	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	00117003	PROCESSO N.º 0919/2019	30/06/2017	30/06/2018
AQUILA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	00117004	PROCESSO N.º 0842/2016	30/06/2017	30/06/2018
ROMA ASSET	10.172.354/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	00117005	PROCESSO N.º 0840/2016	30/06/2017	30/06/2018



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% (Básis TN) - Art. 7º, I, b	3	03491850,45	58,78
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	2	57385980,77	34,85
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	2281021,39	3,21
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4385711,00	2,60
FI Imobiliárias - Art. 8º, IV, b	0	4200860,43	2,56
Disponibilidades Financeiras			
	0	66377,32	0,00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES		168654460,54	
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS		164715942,71	
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Diretor	
45772592220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	

Denis Ricardo dos Santos
 Diretor Técnico - Previdência do RPPS
 Lei nº 3820/17 - Post. nº 000733/2017



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo			UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Ji-Paraná			RO	04092672000125	Fundo de Previdencial Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos		Data de Envio	Retificação
2019	Março	ENCERRAMENTO_MES	29/03/2019		27/06/2019 13:19	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verdadeiras, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
 Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática de ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N.º 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
Banco do Brasil	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E V M LTDA	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N.º 0919/2016	30/06/2017	30/06/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	C0117004	PROCESSO N.º 0942/2016	30/06/2017	30/06/2018
Genus Capital Group	10.172.364/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N.º 0940/2016	30/06/2017	30/06/2018

Página 2 de 3

27/06/2019 17:25:36



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	6	88156948.36	53.17
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	1	62865091.08	37.91
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	5688186.23	3.43
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4289019.89	2.59
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	4821084.60	2.91
Disponibilidades Financeiras			
	0	65216.17	0.04
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	165820330.16		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	165885546.33		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	Denis Ricardo dos Santos Diretor Técnico Previdenciário de FFS n.º 366912-2017/0001-17/DRPSP/2017
45772592220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	Marisa A.D. Duarte Ferreira

Página 3 de 3

27/06/2019 17:25:36



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo			UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Ji-Paraná			RO	04002672000125	Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná	21407711000155
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos		Data de Envio	Retificação
2019	Maio	ENCERRAMENTO, MES	31/05/2019		11/09/2019 16:15	Não

Atestamos, no âmbito da RR e para fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verdadeiras e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Estamos certos de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou divergentes das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 298 do Código Penal.

13/09/2019 17:30:18



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	00117002	PROCESSO N° 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A	30.822.539/0001-88	Administrador de Fundo de Investimento	00117001	PROCESSO N° 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E V.M LTDA	08.064.345/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	00117003	PROCESSO N° 6919/2016	30/06/2017	30/06/2018
AQUILA ASSET MANAGEMENT LTDA	24.271.121/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	00117004	PROCESSO N° 0942/2016	30/06/2017	30/06/2018
ROMA ASSET	10.172.384/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	00117005	PROCESSO N° 0940/2016	30/06/2017	30/06/2018

13/09/2019 17:32:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% título TN - Art. 7º, I, b	10	90820958,96	53,91
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	0	62885075,95	37,32
Renda Variável e Investimentos Estrangeiros			
FI Multimercado - Aberto - Art. 5º, III	0	5684332,27	3,37
FI em Participações - Art. 5º, IV, a	0	4286809,52	2,54
FI Imobiliários - Art. 5º, IV, b	0	4912333,99	2,96
Disponibilidades Financeiras			
	0	28895,70	0,00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	106489449,70		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	106518345,58		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	 Denis Ricardo dos Santos Diretor Técnico-Previdenciário do RPPS Lei nº. 3062/17 - P.O.C. nº 031/PPS/PM/JR/2017
45772592220	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	Diretor	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Ji-Paraná		RO	04092672000125	Fundo de Previdencial Social do Município de Ji-Paraná	04092572000559
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2019	Janeiro	ENCERRAMENTO_MES	31/01/2019	26/03/2019 18:29	Sim

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
 Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	PROCESSO N.º 7426/2017	30/07/2017	30/07/2018
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	PROCESSO N.º 7424/2017	30/07/2017	30/07/2018
FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E V M LTDA	08.964.545/0001-20	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	PROCESSO N.º 0919/2016	30/06/2017	30/06/2018
AQUILLA ASSET MANAGEMENT LTDA	34.271.171/0001-77	Gestor de Fundo de Investimento	0011/004	PROCESSO N.º 0942/2016	30/06/2017	30/06/2018
GENUS CAPITAL GROUP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.172.364/0001-02	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	PROCESSO N.º 0940/2016	30/06/2017	30/06/2018

Página 2 de 3

27/03/2019 12:13:40



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	5	8571760,82	52,61
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	0	62226581,12	38,20
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0	5692602,44	3,49
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	0	4291618,27	2,63
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	0	4829895,20	2,96
Disponibilidades Financeiras			
	0	149458,81	0,09
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	162902026,66		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	162902026,66		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
40924837234	Rose de Oliveira Nascimento Luna	Diretor	
94872660200	Denis Ricardo dos Santos	Outros	

Página 3 de 3

27/03/2019 12:13:40

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

1ª Revisão: Em atendimento ao §2º do art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 29 de novembro de 2010 e alterações



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVO.....	5
3	CENÁRIO ECONÔMICO.....	6
3.1	INTERNACIONAL – ANO DE 2018.....	6
3.2	NACIONAL – ANO 2018.....	6
3.3	PERSPECTIVAS.....	7
3.3.1	INTERNACIONAL – ANO 2019.....	7
3.3.2	NACIONAL – ANO 2019.....	8
3.4	EXPECTATIVAS DE MERCADO.....	8
4	ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	9
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	11
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	11
4.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....	11
4.4	LIMITES GERAIS.....	11
4.5	ENQUADRAMENTO.....	11
4.6	VEDAÇÕES.....	12
5	META ATUARIAL.....	13
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	14
6.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	14
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	14
7	CONTROLE DE RISCO.....	15
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	15
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	15
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	16
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	17
9	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	18
9.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	18
10	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	20
10.1	METODOLOGIA.....	20
10.1.1	MARCAÇÕES.....	20
10.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	20
10.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	20
10.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	23
10.2.3	TÍTULOS PRIVADOS.....	23
10.2.4	POUPANÇA.....	24
10.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	24
11	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	25

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, corresponding to various sections of the table of contents. Some signatures are large and stylized, while others are smaller initials.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

12	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	26
12.1	EXPOSIÇÃO A RISCO	26
12.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS.....	26
13	CONTROLES INTERNOS.....	27
14	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29
	DISCLAIMER.....	30

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, aceitação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política de investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento, e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL – ANO DE 2018

EUROPA

Conforme a agência Eurostat, a estimativa preliminar mostrou que o crescimento do PIB da zona do euro, no segundo trimestre de 2019 foi de 0,2% sobre o trimestre anterior, que havia crescido 0,4% sobre o último trimestre de 2018. Na comparação anual o avanço da atividade econômica da região foi de 1,1%.

Quanto à inflação do consumidor, depois de ter registrado um avanço anual de apenas 1,3% em junho caiu para 1,1% em julho, a taxa mais baixa em 17 meses e ainda mais distante da meta de 2% do BCE.

Após de ter mantido inalteradas as taxas de juros em sua reunião no final de julho, o BCE divulgou comunicado afirmando que a perspectiva econômica da região está piorando mais e mais e que agora passa a prever que as taxas de juros permaneçam nos seus níveis presentes ou mais baixos até pelo menos o fim do primeiro semestre de 2020.

EUA

A economia norte-americana desacelerou para 2,1%, anualizado, no segundo trimestre de 2019, em relação ao trimestre anterior, depois de ter crescido 3,1% no primeiro, conforme estimativa inicial do Departamento de Comércio do país. Os gastos dos consumidores, que respondem por 70% do PIB cresceram 4,3% no período, mas foram compensados por uma ampliação no déficit comercial.

A criação de vagas de trabalho não agrícola em julho de 2019 foi de 164 mil novos postos, quando a expectativa era de 170 mil. A taxa de desemprego, que era de 3,7 em junho, se estabilizou nesse patamar.

Em sua reunião no final de julho, o FED reduziu a taxa básica de juros da faixa entre 2,25% e 2,50% ao ano, para 2,0% e 2,25% ao ano, diante do enfraquecimento da economia global. Foi o primeiro corte da taxa desde 2008. Após a reunião, o seu presidente afirmou que o movimento pode não ser o início de uma campanha prolongada para proteger a economia contra riscos que incluem uma fraqueza econômica.

ÁSIA

Na China, o PIB do segundo trimestre de 2019 evoluiu 6,2% em taxa anualizada, o menor crescimento trimestral em 27 anos. O resultado, no entanto, está dentro da meta estabelecida pelo governo, de um crescimento anual entre 6% e 6,5%. A contração das exportações para os Estados Unidos, por conta da "guerra" comercial, pesou no resultado.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano de 10 anos, que tinham rendimento de 2,00% a.a. no final de junho, terminaram julho com rendimento de 2,02% a.a. Já os títulos emitidos pelo governo britânico rendiam 0,60% a.a., enquanto os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês de julho com rendimento negativo de 0,43%. Paralelamente, no mês, o dólar se desvalorizou 1,98% perante o euro e se valorizou 0,86% e perante o yen.

Já as bolsas internacionais tiveram em julho um mês de resultados mistos. Enquanto a bolsa alemã (Dax) caiu 1,86%, a inglesa (FTSE 100) subiu 2,17%, a do Japão (Nikkei 225) 1,15% e a americana (S&P 500) 1,31%. No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent caiu no mês 2,07%.

3.2 NACIONAL – ANO 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

Conforme o Banco Central, o IBC-Br, considerado uma prévia do PIB, após recuar 0,47% em abril, subiu 0,54% em maio. Em um ano, sem os ajustes sazonais, a alta foi de 1,81%.

EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego, por sua vez, que era de 12,3% no trimestre encerrado em maio, caiu para 12,0% no trimestre encerrado em junho. Cerca de 12,8 milhões de pessoas estavam sem trabalho.

SETOR PÚBLICO

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 12,7 bilhões em junho, comparativamente a déficit de R\$ 13,5 bilhões em maio do ano anterior. Em doze meses o déficit acumulado foi de R\$ 99,6 bilhões.

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 357,3 bilhões (5,11% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 456,9 bilhões (6,54% do PIB) no mesmo período.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em junho R\$ 5.499,6 trilhões (78,7% do PIB).

INFLAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), depois de ter registrado alta de 0,01% em junho, subiu apenas 0,19% em julho, com os preços da energia elétrica dando a maior contribuição. No ano acumulou variação de 2,42% e em doze meses de 3,22%, bem abaixo do centro da meta do Banco Central, que é de 4,25%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), subiu 0,10 em julho, após ter subido 0,01% em junho. No ano acumulou alta de 2,55% e de 3,16% em doze meses.

JUROS

Em sua reunião no final de julho, o Copom reduziu a taxa Selic de 6,5% para 6% ao ano, depois de tê-la mantido por dez vezes consecutivas. Na ata da reunião, o BC indicou que pode continuar reduzindo a taxa nos próximos meses.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de julho cotada em R\$ 3,7649, com uma valorização de 1,76% no mês.

Em junho, as transações correntes, apresentaram déficit de US\$ 2,9 bilhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US\$ 17,1 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US\$ 2,2 bilhões em junho e acumularam US\$ 91,8 bilhões em doze meses. As reservas internacionais eram de US\$ 388,1 bilhões no final do mês.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em julho de 2019 um superávit de US\$ 2,29 bilhões, e no ano acumula superávit de US\$ 28,36 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de julho acabou sendo o do IDKA 20A (IPCA), com alta de 1,79%, seguido do IMA-B 5+, com alta de 1,51% e do IMA-B Total, com alta de 1,29%.

Para o Ibovespa, julho também foi um mês de avanço. A alta foi de 0,84% acumulando no ano um avanço de 15,84% e em doze meses de 28,39%. O índice terminou o mês em 101.812 pontos.

3.3 PERSPECTIVAS**3.3.1 INTERNACIONAL – 3º TRIMESTRE 2019**

Com o presidente Trump acentuando a "guerra" comercial com a China, ao impor novas tarifas sobre as importações daquele país até que um acordo comercial seja alcançado e com a desvalorização da moeda chinesa, em represália, os mercados

financeiros internacionais elevaram novamente a aversão ao risco. Serão os desdobramentos desses fatos que atrairão as maiores atenções dos mercados nas próximas semanas.

3.3.2 NACIONAL – 3º TRIMESTRE 2019

No Brasil, depois da aprovação da reforma da Previdência em segundo turno, na Câmara, será o trâmite no Senado que ocupará as atenções. Com a perspectiva de baixa inflação o mercado também estará atento na possibilidade de novos cortes da taxa Selic.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Em relação às aplicações dos RPPS aconselhamos o investimento de 25% dos recursos em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a devida atenção por conta das posições assumidas pelo gestor.

Para os vértices de longo prazo (especificamente o IMA-B Total) passamos agora a recomendar uma exposição de 10%.

Para os vértices médios (IMA-B 5, IDKa 2A e IRF-M Total) reduzimos a recomendação para uma exposição de 25% e para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's a alocação agora sugerida é de 10%.

Quanto à renda variável, recomendamos uma exposição máxima de 30%, por conta da melhora do ambiente econômico neste ano, que já se reflete em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores e também pelo fato da importância do produto como fator de diversificação de portfólio, em um momento em que as taxas de juros dos títulos públicos não mais superam a meta atuarial.

Para a alocação em fundos multimercado a nossa sugestão é de 10% dos recursos e de 2,5% a alocação em FII e FIP, respectivamente, dada a pouca disponibilidade de produtos no mercado enquadrados para os RPPS. Para o investimento em ações, a nossa recomendação é de 15% dos recursos, tendo-se em vista o potencial de crescimento das empresas neste e nos próximos anos, como já dissemos, em uma conjuntura de baixa inflação e taxas de juros nas mínimas históricas. Muito embora ainda esteja no campo das expectativas a implementação das reformas estruturais demandadas pelo mercado em muito também poderão influenciar o comportamento positivo das ações, no futuro.

Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

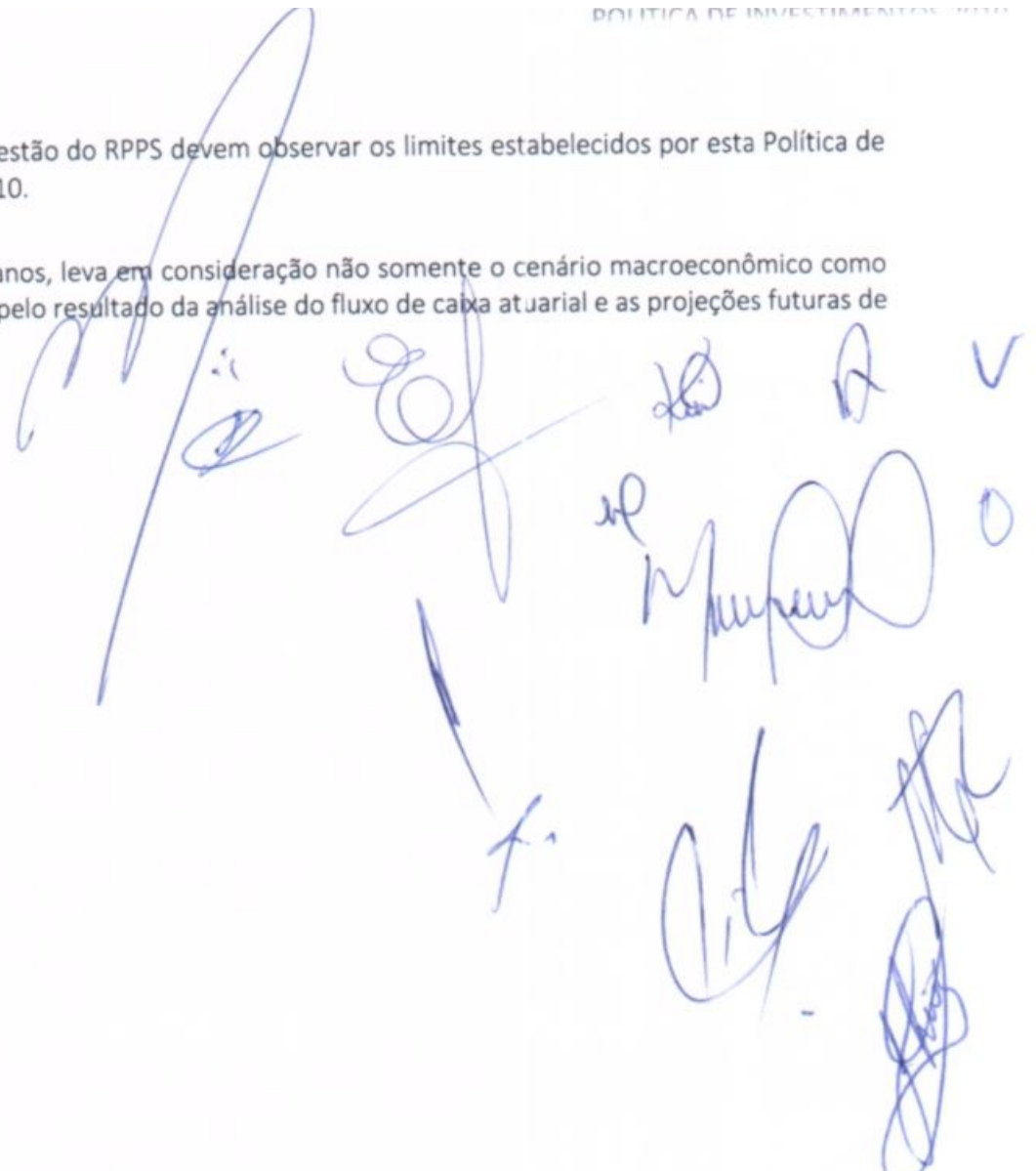
Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,65	3,85
IGP-M (%)	5,71	4,08
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,80	3,81
Meta Taxa Selic (%a.a)	5,00	5,25
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	85,00	114,36
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,39	118,50
PIB (% do crescimento)	0,80	2,10
Produção Industrial (% do crescimento)	0,08	2,50
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	52,85	-19,00

[https://www.bcb.gov.br/p-c/GCI/PORT/readout/R20190823%20.pdf\(2019.08_26\)](https://www.bcb.gov.br/p-c/GCI/PORT/readout/R20190823%20.pdf(2019.08_26))

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.



Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	80,00%	15,00%	80,00%
	ETF - 100% Titulos Públicos - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%	0,00%	60,00%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%	10,00%	40,00%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CDB - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VI, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Fixa	100,00%	32,00%	70,00%	200,00%	32,00%	200,00%	
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	10,00%	20,00%	7,00%	20,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	18,00%	30,00%	40,00%	18,00%	40,00%	
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações BDR Nível I - Art. 9ºA, III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9º-A	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Carteira de Investimentos			50,00%	100,00%	240,00%	50,00%	240,00%

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 82% (oitenta e dois por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o **limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

4.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizadas direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a do **Fundo de Previdência Social** limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações – Mercado de Acesso, estão limitadas à 5%.

4.5 ENQUADRAMENTO

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais. Caso o desenquadramento seja proveniente de sucessivos resgates ocasionado por outros cotistas, para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações – Mercado de Acesso, o Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná tem o limite de até 120 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos.

4.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

5 META ATUARIAL

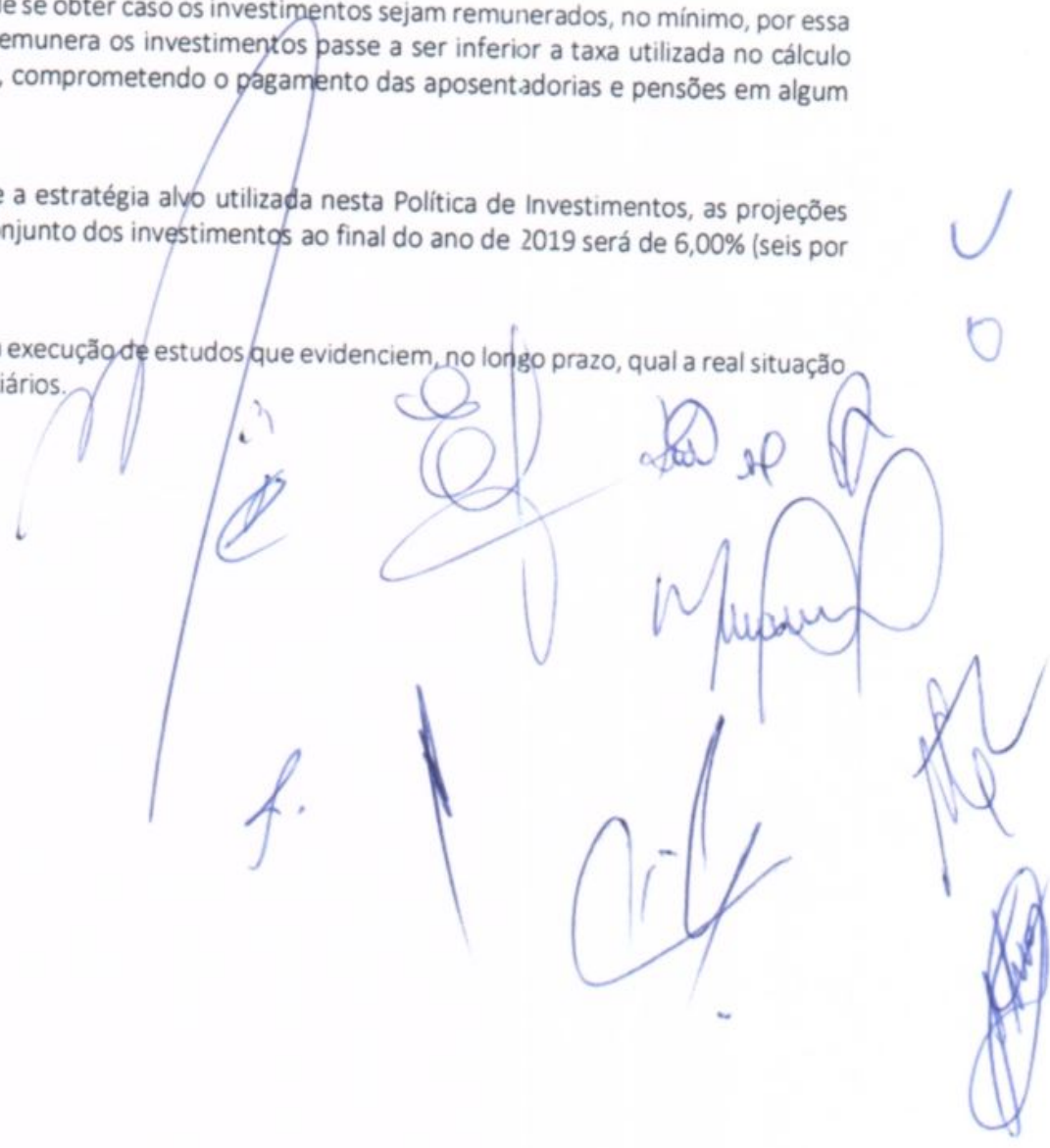
A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA.

Ainda assim, o Fundo de Previdência Social avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.



6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 29 de novembro de 2010 e Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do RPPS.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the center and right, and a vertical mark on the far right.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado as oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

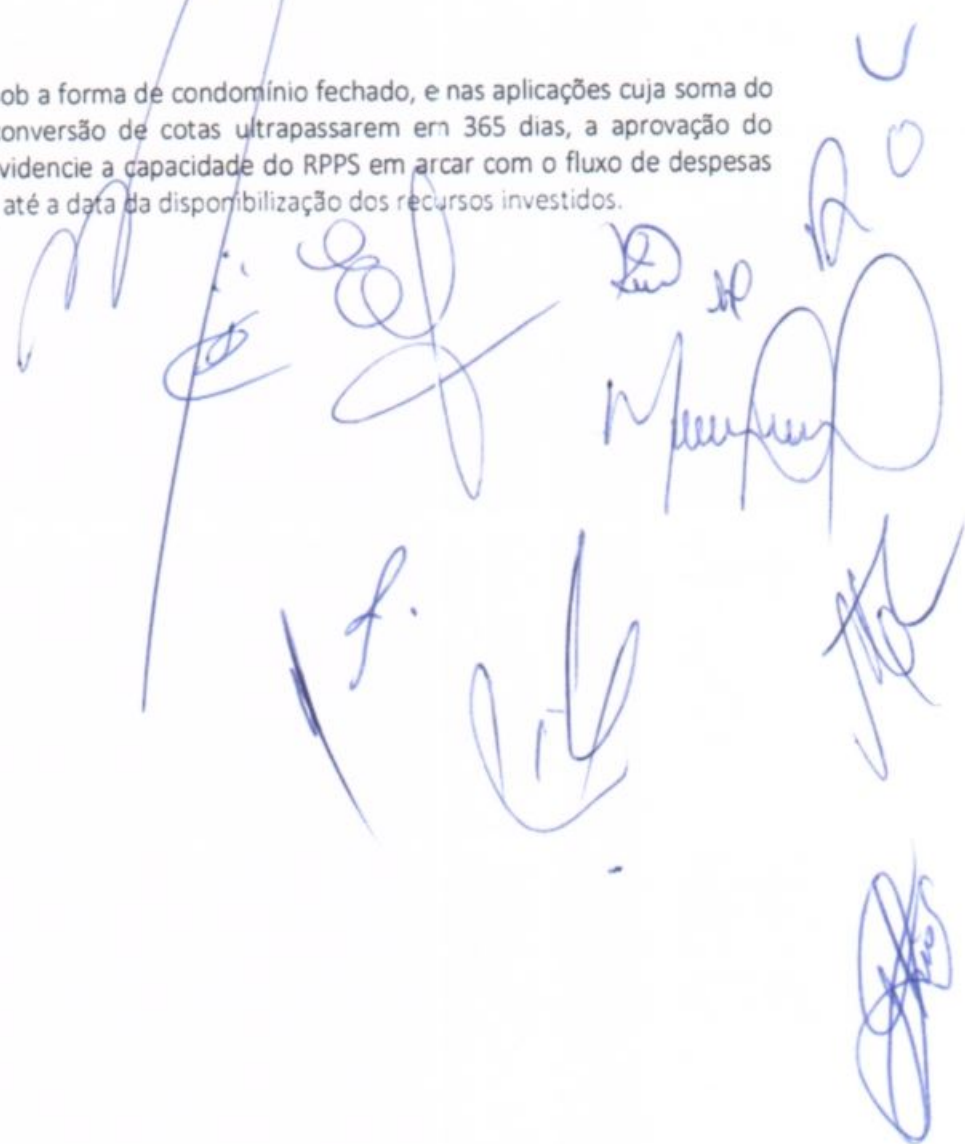
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with initials like 'F.', 'R.', and 'B. 15']

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

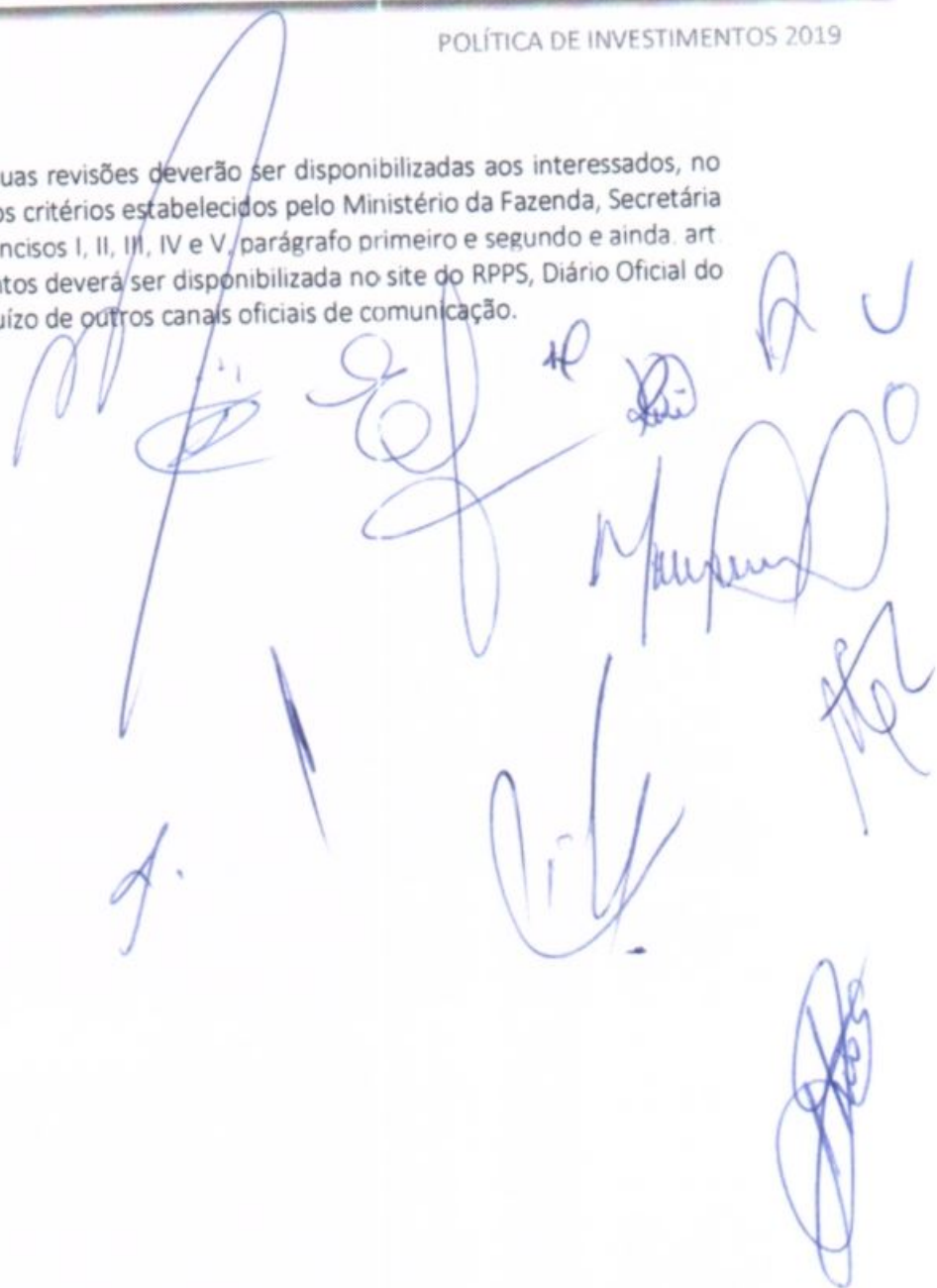
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.



8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.



9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Entende-se como instituições financeiras a receber prévio credenciamento as entidades de gestão, administração e custódia de recursos.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

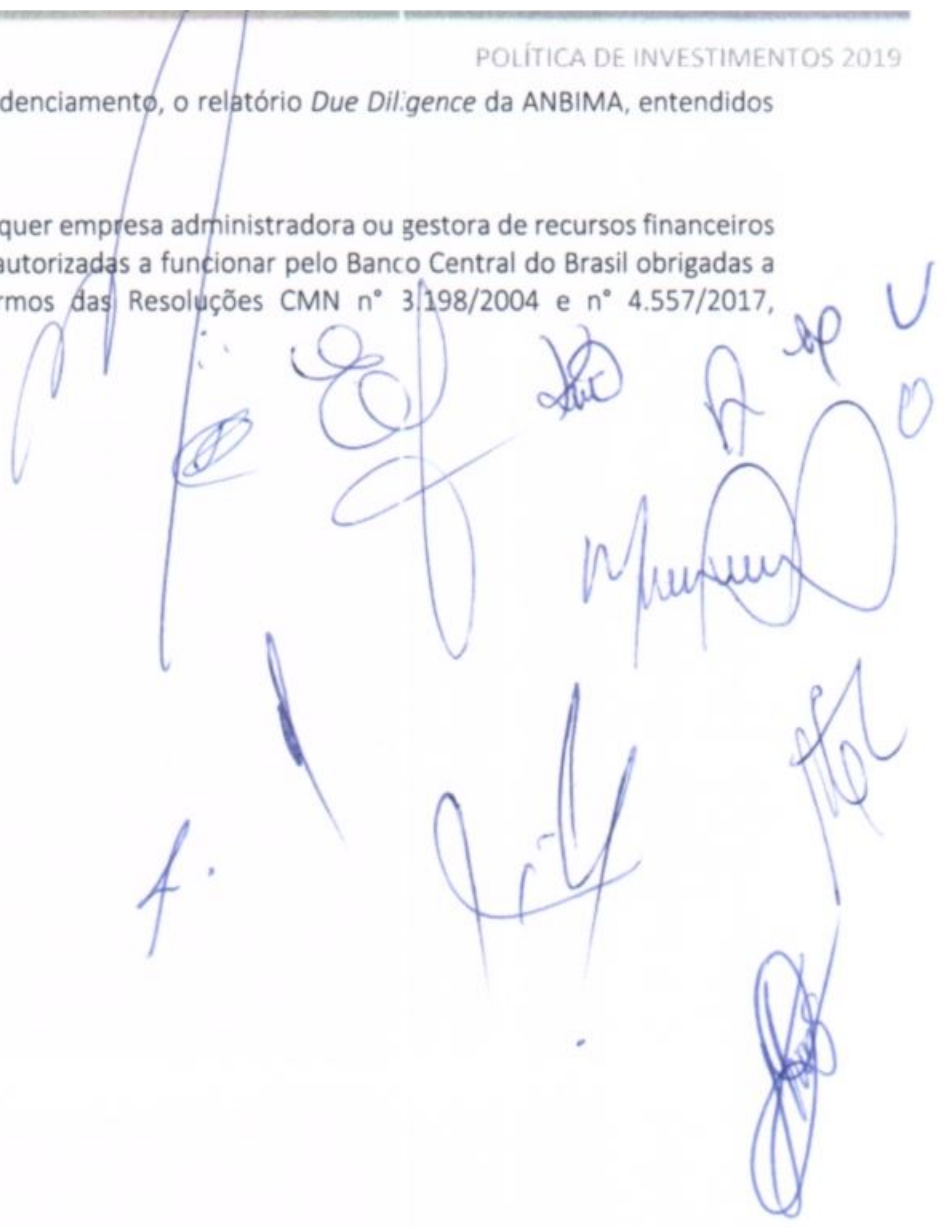
Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.



10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

10.1 METODOLOGIA

10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{Atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

10.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IGPM_{\text{projetado}})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$\text{Cotação} = \frac{100}{(1 + \text{Taxa})^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$\text{Preço} = VNA * \left[\frac{\text{Cotação}}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * \text{Rend}_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

$\text{Rend}_{\text{fundo}}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Qt_{\text{cotas}}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (<http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp>);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

11 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
- c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
- e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
- g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;
- h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
- i) Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
- j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
- k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;
- l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
- m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
- n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
- o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

O parecer avaliativo emitido pelo Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão do parecer avaliativos e elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

12 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Tratando-se da grande esfera que envolve o FPPS, no que tange a gestão de valores financeiros proveniente das contribuições dos servidores públicos e do ente federativo, que devem garantir a concessão dos benefícios aos aposentados e pensionistas, se faz necessário a criação de um Plano de Contingência.

Nosso plano atende a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**. Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo de investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo

12.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como exposição a risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento, ficam os responsáveis diretos pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

12.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature across the bottom and several smaller ones on the right margin.]

13 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

As movimentações ocorridas nos fundos de investimentos, sejam de aplicação ou resgate, deverão ser acompanhadas de formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, seguindo o modelo padrão da Secretária de Previdência, sendo posteriormente disponibilizados em um prazo de trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate, aos seus segurados e pensionistas.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I. garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II. avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III. monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV. observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade,
- V. garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência Social, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

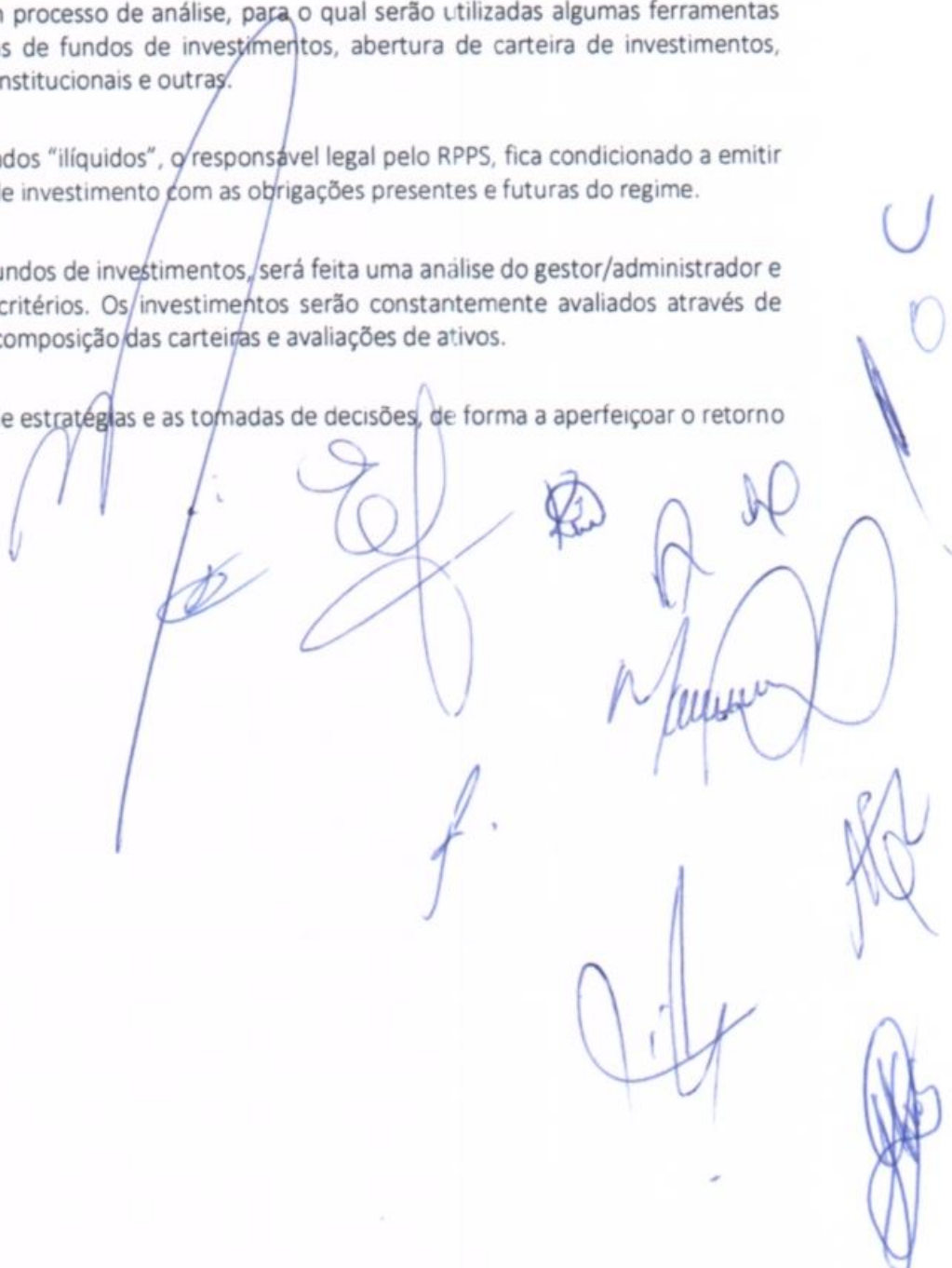
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de equilibrar sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

As aplicações em fundos de investimentos considerados "ilíquidos", o responsável legal pelo RPPS, fica condicionado a emitir atestado evidenciando a compatibilidade do fundo de investimento com as obrigações presentes e futuras do regime.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.



14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado: pelo representante do ente federativo, pelo representante da unidade gestora do RPPS e pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis. Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças. As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

MARCITO PINTO
(Representante do Ente federativo)

ELIANE CRISTINE SILVA
(Representante da unidade Gestora)

MARISA APARECIDA DE Q. D. FERREIRA
(Diretora Administrativo-Financeira do FPS)

KELLY EUGÊNIO TELÊS DIOMENA
(Diretora de Contabilidade do FPS)

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA
(Analista em Gestão Previdenciária do FPS)

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ANDREIA MORESCHI DA SILVA
(Comitê de Investimentos)

DÊNIS RICARDO DOS SANTOS
(Comitê de Investimentos)

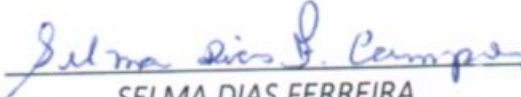
SIDNEI SILVA DOS ANJOS
(Comitê de Investimentos)

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
(Comitê de Investimentos)

Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

Aprovação da Política de Investimentos 2019.

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

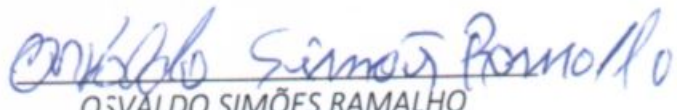

SELMA DIAS FERREIRA
(Conselho deliberativo)

INÊS DA SILVA PRIMO
(Conselho deliberativo)


THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
(Suplente Conselheira Sonete)


JCNATH DE FRANÇA E CASTRO
(Conselho deliberativo)


VALCIR DE SOUZA
(Conselho deliberativo)


OSVALDO SIMÕES RAMALHO
(Conselho deliberativo)

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2019.